



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1142 CNPJ 30.169.320/0001-30

LEI Nº 1654,

DE 15 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de “PREFEITO GERALDO GOMES RODRIGUES” o posto de saúde localizado no bairro de Cambucas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 15 de Abril de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Autoria: Vereador Webster dos Santos Barcellos